



LEI Nº 5.638, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal do Jornalista e dá outras providências.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no Município em caráter oficial o Dia Municipal do Jornalista.

§ 1º. As comemorações de que trata este artigo serão incluídas no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

§ 2º. O Dia Municipal do Jornalista será comemorado no dia sete de abril de cada ano.

Art. 2º. É instituído o Prêmio “Jornalista do Ano”, que homenageará 01 (um) profissional do Jornalismo residente ou que atue profissionalmente no Município de Valinhos e que esteja devidamente inscrito no MTB, órgão que regulamenta a profissão.

§ 1º. A escolha do Jornalista do Ano será feita anualmente através das indicações dos parlamentares valinhenses, mediante justificativa, observada a relevância do trabalho apresentado pelo profissional a ser homenageado, sendo sorteado no caso de apresentação de dois ou mais concorrentes.



§ 2º. O Jornalista do Ano será homenageado em sessão na Câmara Municipal de Valinhos, a ser realizada sempre no dia sete de abril de cada ano, ou em data aproximada, conforme disponibilidade de agenda, onde o profissional receberá certificado impresso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 25 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do
Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Mauro de Souza Penido.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais